



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30/11/2022

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 19694 DATA: 30/11/2022 FL: 1 DE 7

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Bom dia a todos e a todas.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 30ª Audiência Pública semipresencial desta Comissão do ano de 2022. Esta audiência tem como objetivo debater projetos de lei em tramitação.

Informo que esta reunião está sendo transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online; pela TV Câmara São Paulo, canal digital 8.3; e pelos canais da Câmara Municipal de São Paulo no YouTube e no Facebook.

O convite para esta audiência pública foi divulgado no jornal *Folha de S. Paulo* no dia 29/11/2022 e no jornal *O Estado de S. Paulo* nos dias 26 e 19/11/2022 e vem sendo publicado no *Diário Oficial da Cidade* desde 26/11/2022.

As inscrições para a participação do público ficaram abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde 25-11-2022, no endereço www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual.

Foram convidados para esta audiência pública os Srs.: Guilherme Bueno de Camargo, Secretário Municipal da Fazenda, que está representado pelo Sr. Marcelo Tannuri de Oliveira, a quem peço venha compor a Mesa conosco; Fernando Padula, Secretário Municipal de Educação, representado pelo Sr. Roberto Rocha de Oliveira, Assessor Parlamentar, que está *online*; Carlos Bezerra Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Silvia Grecco, Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, representada pela Sra. Renata Belluzzo Borba, Coordenadora Políticas e Projetos de Inclusão, de forma presencial – a quem convido para compor a Mesa conosco; Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente, que enviou *e-mail* informando “da impossibilidade de comparecer devido a compromissos anteriormente assumidos e devido à sobreposição da agenda das três chefia, prejudicada a indicação de um representante dessa Secretaria”; Fabiana Zacarias Cesário Feitosa, que participa de forma virtual, e Michele Yu Wen Tjioe, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Marcela Arruda, Secretária Municipal de Gestão; Marcos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 19694 DATA: 30/11/2022 FL: 2 DE 7

Duque Gadelho, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento; Ricardo Teixeira, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, representado pelo Sr. Ladeildo Santos da Costa, que está de forma virtual – bem-vindo; Soninha Francine, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, representada pela Sra. Silvana Maiéski Barradas, Secretária-Adjunta em exercício, a quem peço que componha a Mesa; Ricardo Ezequiel Torres, Diretor-Presidente da SP Regula; os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo e a sociedade em geral.

Registro a presença do Vereador Gilberto Nascimento Jr., de forma virtual.

Primeiro item, PL 510/2019, do Vereador Rinaldi Digilio, em segunda audiência pública. “Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com o intuito de combater o *bullying* infantil e a pedofilia”.

Pergunto se há oradores inscritos. Peço que os presentes, representantes das secretarias, se manifestem. E peço que sempre digam o nome, a função e a Secretaria a que pertencem. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública sobre o projeto.

Próximo item, PL 116/2020, dos Vereadores Antonio Donato e Professor Toninho Vespoli, em segunda audiência pública. “Altera o artigo 17 da Lei Municipal 13.861, de 29 de junho de 2004, que dispõe sobre a concessão de vantagens aos servidores municipais, e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública sobre o projeto.

Próximo item, PL 471/2021, do Vereador Senival Moura. “Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de direito dos animais e proteção animal no programa curricular das escolas da rede municipal de ensino de Guaianases e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência sobre o projeto.

Próximo item, PL 11/2022, dos Vereadores Alfredinho e Marcelo Messias. “Dispõe sobre o projeto de fraldas descartáveis para pais de baixa renda de São Paulo”.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 4

REUNIÃO: 19694 DATA: 30/11/2022 FL: 3 DE 7

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública sobre o projeto.

Próximo item, PL 136/2022, do Vereador Marcelo Messias, foi instruído ontem na reunião da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Passemos, agora, aos projetos em primeira audiência pública.

PL 360/2019, da Vereadora Santa Tadeu. “Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos imóveis localizados em ruas, avenidas, travessas e demais espaços públicos em que se tenha, de forma contínua, a atividade de prostituição, e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa)

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Fazenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Muito obrigado.

Marcelo Tannuri, auditor fiscal, representando a Fazenda Pública. Esse projeto de lei tem como objetivo conceder 10% de desconto no IPTU para imóveis situados em regiões de prostituição. Peço desculpas, inclusive, se eu entrar em algum tema utilizando o termo errado, mas a minha participação é técnica, em relação à tributação.

Ocorre o seguinte, Sr. Presidente: o IPTU, quando o imóvel é situado em alguma região que o desvalorize, o proprietário deve lançar mão de um instituto chamado avaliação especial, que está previsto no artigo 18 da Lei 10.235/1986. Então, hoje alguém que se sinta lesado por ter um imóvel em uma região que tenha virado região de prostíbulo, já tem como lançar mão de uma avaliação especial, que muitas vezes vai levar o seu valor venal e o seu IPTU a valores ainda melhores do que os 10% de desconto pretendidos nesse projeto de lei.

Ademais, não existe operabilidade nesse projeto de lei. Nós não temos, nos bancos de dados municipais, qualquer tipo de mapeamento em relação às regiões de prostituição. Então, esse seria um projeto de lei muito difícil de ser aplicado caso convertido em lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 19694 DATA: 30/11/2022 FL: 4 DE 7

Também tangencio a questão da responsabilidade fiscal. O projeto de lei refere-se ao artigo 14 da Lei Complementar 101/2001, mas ele não resolve os problemas apontados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda existe uma questão social. Parece-me que um projeto de lei desse tipo pode incentivar a criação de prostíbulo, porque em nenhum momento foi dito que o prostíbulo, em si, não terá o desconto. Então, você incentivou a criação de prostíbulo, inclusive aqueles crimes previstos no Código Penal, entre os artigos 227 e 230.

Por esse motivo, a Fazenda solicita que a Câmara Municipal não leve esse projeto de lei em frente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Registro a presença do Vereador Isac Felix, membro desta Comissão, de forma *on-line*. Bem-vindo, Vereador. Registro também a presença da querida Vereadora Rute Costa, nossa Vice-Presidente desta Casa.

Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública sobre o PL 360/2019.

Próximo item, PL 98/2021, da Vereadora Sonaira Fernandes. “Dispõe sobre o respeito dos serviços públicos à dignidade, especialmente de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento e em condição de especial fragilidade psicológica”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública sobre o projeto.

Próximo item, PL 525/2021, dos Vereadores Sansão Pereira e Thammy Miranda. “Dispõe sobre a instituição de Programa Auxílio SP para Famílias Monoparentais com Pessoas com Deficiência no âmbito cidade de São Paulo, e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública sobre o projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 6

REUNIÃO: 19694 DATA: 30/11/2022 FL: 5 DE 7

Próximo item, PL 771/2021, da Vereadora Luana Alves. “Implementa a obrigatoriedade de capacitação dos professores da rede de ensino pública e privada para atuação na promoção da igualdade racial, e dá outras providências”. ...

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 771/2021.

Próximo item, PL 833/2021, da Vereadora Janaína Lima, do MDB. “Institui o instrumento da transação tributária no âmbito da Administração Pública Municipal de São Paulo”.

Tem a palavra o Sr. Marcelo Tannuri.

O SR. MARCELO TANNURI DE OLIVEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Marcelo Tannuri, auditor fiscal, representando a Fazenda Pública.

Sr. Presidente, nós já temos uma lei que é muito mais ampla, que institui a política de desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta. Essa lei já existe e ela trata de transação. Eu estou falando sobre transação porque esse tema tangencia a Fazenda Pública. Esse tema é próprio da Procuradoria. A lei já existente foi feita em parceria com a Procuradoria e tecnicamente ela é muito bem-feita. Não me parece que seja momento de dispor sobre transação. Eu não vou dizer que ela ignora a lei já existente, porque ela altera um artigo da lei existente, mas tenta disciplinar novamente o assunto, por completo, e me parece que ela é menos técnica que a lei já existente. Inclusive eu tenho uma questão em relação a ela, que me parece ser muito grave, que, no artigo 8º, no inciso I, quando a gente fala de descontos, a lei não limita os descontos. Ela não diz, por exemplo, que os descontos podem ser apenas nas multas ou não limita que esse desconto não possa ser dado no valor principal, e esse tema, o tema da transação tributária, é muito perigoso. Por quê? Porque quando a gente legisla sobre transação tributária, o perigo que a gente causa, na sociedade, é fazer com que o contribuinte entenda que é melhor ele deixar de pagar para, lá na frente, fazer uma transação tributária e deixar um desfalque nas contas públicas municipais do que pagar em dia. O inadimplente nunca pode ter mais vantagens que o adimplente, e é isso que leis de transação tributária, leis de anistia acabam causando.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 7

REUNIÃO: 19694 DATA: 30/11/2022 FL: 6 DE 7

Então me parece que, caso se queira legislar sobre o tema, é necessário que a Procuradoria participe. É a Procuradoria que conhece bem o tema da transação tributária. Nós conhecemos também, mas a gente lida, em geral, com crédito tributário na instância administrativa e, em 90% das vezes, em mais do que 90% das vezes, a transação ocorre já depois da inscrição do crédito em dívida ativa, momento no qual a Procuradoria assume a responsabilidade pelo crédito tributário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Dr. Marcelo. Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 833/2021.

Próximo item, PL 875/2021, dos Vereadores Rubinho Nunes e Marcelo Messias. “Dispõe sobre a criação e a implantação do programa jovem capitalista, e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa)

Eu diria que estou na condição de presidir, tocar, instruir os projetos e esperar a oportunidade mais ímpar para debater na minha humilde opinião, tamanho absurdo de uma propositura e me considero então que me inscrevi para falar.

Pergunto se há mais oradoras ou oradores inscritos. (Pausa) Não havendo mais oradoras e oradores inscritos, está realizada a audiência pública, em primeira, do PL 875/2021.

Próximo item, PL 295/2022, dos Vereadores Rubinho Nunes e Eli Corrêa. “Institui o Programa Moeda Verde de Incentivo à Reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas, e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 295/2022.

Passemos ao último item para audiência pública, PL 345/2022, do Vereador Gilberto Nascimento, presente conosco, de forma *on-line*. “Confere nova redação ao artigo 176 da lei nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 8

REUNIÃO: 19694 DATA: 30/11/2022 FL: 7 DE 7

16.402, de 22 de março de 2016, que disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de São Paulo”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Não havendo inscrições, declaro encerrada a audiência pública ao PL 345/2022.

Temos aqui um informe de audiência pública, que haverá a realização da 8ª Audiência Pública presencial da Subcomissão de Cultura, amanhã, quinta-feira, dia 1º de dezembro de 2022, às 19h30 no galpão do Folias, situado à Rua Ana Cintra, 213, Santa Cecília, para debater o tema “Um diálogo aberto com os movimentos de teatro de grupo, cultura imigrante, artistas de rua, cultura LGBTQIA+, slams e sound systems.”

Muito bem. Eu quero agradecer o Dr. Marcelo Tannuri, que esteve conosco aqui, as Dras. Roberta, Renata e Fabiana e Drs. Ladeildo e Silvana, os Vereadores presentes e a população em geral.

Nada mais havendo a ser tratado, estão encerradas as audiências públicas dos projetos instruídos, em primeira, e definitivamente, em segunda, para plenário.